

Vitória (ES), quarta-feira, 30 de Setembro de 2020.

47

Art. 5º - Cadastrar e/ou atualizar a ficha de Controle de Indivíduos existente no sistema DEON, incluindo fotos do rosto, perfil, bem como de tatuagens e cicatrizes, caso existam, no dia da autuação do adolescente;

Art. 6º - No caso de autuações em que ocorra a coautoria delitiva de maiores com adolescentes infratores, que seja juntado no BOC ou AAI a cópia integral do Auto de Prisão em Flagrante Delito.

Art. 7º. Juntar em todos os procedimentos comprovante de residência atualizado do adolescente infrator, informando o maior número de telefones possíveis, com a finalidade de possibilitar a localização do infrator quando necessário;

Art. 8º - Juntar aos autos o Termo de Liberação e Compromisso do adolescente infrator assinado pelo responsável legal, juntando cópia do documento de identidade deste, comprovante de residência e número telefônico de contato;

Art. 9º - Fazer as devidas comunicações acompanhadas de cópia integral do procedimento lavrado na Delegacia Regional ou demais Delegacias da Grande Vitória ao Judiciário, MP, Defensoria Pública e IASES;

Art. 10 - Nas ocorrências em que houver relato de disparo de arma de fogo ou em casos de homicídios tentados ou consumados, que a arma apreendida seja encaminhada para exame pericial, deverá o investigado ser encaminhado ao Departamento de Criminalística a fim de que seja realizado o exame residuográfico;

Art. 11 - A Delegacia Especializada do Adolescente em Conflito com a Lei - DEACLE, receberá os adolescentes apreendidos e as comunicações nos dias úteis de 12:00 às 18:00 horas, sendo responsável pela apresentação destes para a audiência com o representante do Ministério Público;

Parágrafo Único: Fora desse horário, em todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, os adolescentes apreendidos devem ser entregues no CIASE;

Art. 12 - Nos finais de semana e feriados, caso a autuação seja concluída no horário entre 12:00 e 18:00 horas, os adolescentes apreendidos devem ser apresentados pelo policial civil plantonista no Plantão Judiciário.

Art. 13 - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória, 29 de Setembro de 2020.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
Delegado Geral da Polícia Civil - ES
Protocolo 614301

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, na forma do artigo 7º do Decreto nº 4.593-N, de 28 de janeiro de 2000, republicado em 28 de dezembro de 2001 e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º da Lei Complementar 226/2002 e o artigo 24, alínea "h" da Lei nº 2.482 de 24 de dezembro de 1969;

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 2020-Z79RC, instaurado pela Corregedoria do DETRAN|ES, diante de uma denúncia de que empresas de vistoria veicular credenciadas junto à autarquia estariam praticando preços incompatíveis com a atividade;

CONSIDERANDO o constante no §1º e no inciso II do artigo 48 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO a média dos preços praticados pelas empresas de vistoria veicular credenciadas junto ao DETRAN|ES.

RESOLVE:

Divulgar os valores considerados como linha de corte para o preço manifestamente inexecutável, cuja prática de valor inferior será apurada nos termos da decisão constante no processo administrativo nº 2020-Z79RC:

- Vistoria Simplificada - Pequeno Porte: R\$ 55,65;
- Vistoria Completa Fixa - Pequeno Porte: R\$ 70,37;
- Vistoria Simplificada - Médio Porte: R\$ 56,00;
- Vistoria Completa Fixa - Médio Porte: R\$ 83,69;
- Vistoria Simplificada - Grande Porte: R\$ 56,00;
- Vistoria Completa Fixa - Grande Porte: R\$ 87,03;
- Vistoria Completa Móvel - Grande Porte: R\$ 84,98.

Aplicar os termos do artigo 45 da Lei 9.784/99, para que sejam suspensas as empresas que praticarem preços manifestamente inexecutáveis, visando evitar a continuidade de práticas que podem configurar ato de improbidade ou causar maiores prejuízos para o serviço público.

Vitória/ES, 29 de setembro de 2020.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA
Diretor Geral do DETRAN|ES
Protocolo 614308

O DIRETOR GERAL DO DETRAN/ES assinou nesta data, o seguinte Ato:

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 124/2020, com respaldo no art. 263, § 1º da Lei nº. 9.503 de 23 de setembro de 1997, e considerando o disposto no processo, resolve: **CANCELAR O REGISTRO DE CNH abaixo discriminado**, obtido em desacordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução n.º 168 do CONTRAN, de 14 de dezembro de 2004.

Processo E-Docs N.º - Nome do

Condutor - Registro:

2020-CD398 - ALEXSANDER DE MELO - 05399985765.

Vitória, 16 de setembro de 2020.

Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral do DETRAN|ES
Protocolo 614333

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 1018, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar n.º 226/02, publicada em 18/01/02.

RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar 46/94, o servidor **ALISON BRUNO FRIEDRICH**, do cargo comissionado de Agente de Serviço II da CIRETRAN de Santa Maria de Jetibá/ES, Ref. DC-07.

Vitória, 29 de setembro de 2020.

Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral do DETRAN|ES
Protocolo 614341

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 1019, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02.

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, II, da Lei Complementar 46/94, **BRUNA FARDIN**, para o cargo comissionado de Agente de Serviço II da CIRETRAN de Santa Maria de Jetibá/ES, Ref. DC-07.

Vitória, 29 de setembro de 2020.

Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral do DETRAN|ES
Protocolo 614342

RESUMO DA ORDEM DE SERVIÇO/FORNECIMENTO Nº 050/2020 REFERENTE AO CONTRATO Nº 037/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2016 DO DETRAN/ES, QUE ENTRE SI FAZEM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA.

OBJETO - execução de serviços de implantação e manutenção de sinalização viária vertical, horizontal e dispositivos auxiliares - MUNICÍPIO DE SANTA TERESA - LOTE 01.

PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - O prazo para a execução dos serviços será 60 (sessenta) dias corridos, a contar

da publicação da Ordem de Serviço/ Fornecimento.

VALOR - Total de R\$ 42.425,98 (quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 10.45.202.06.451.0036.2173; Elemento da Despesa 3.3.90.39.21 do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2020. Processo nº 2020-HW012.

Vitória, 29 de setembro de 2020.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL - DETRAN|ES
Protocolo 614184

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2020.

CREDENCIADOR: Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - DETRAN|ES.

CREDENCIADA: PRONTO PAGUEI GESTÃO FINANCEIRA LTDA.

OBJETO: Credenciamento de empresas com vistas a implantação de sistema informatizados de gestão de arrecadação de multas de trânsito e demais débitos, referentes a veículos, a fim de viabilizar o pagamento, sem ônus para o Detran/ES, mediante o uso de cartões de débito ou crédito.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 12 meses, a contar da data de publicação.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: Processo nº2020-ZB24Q.

Vitória/ES, 29 de setembro de 2020.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA
Diretor Geral - Detran/ES.
Protocolo 614187

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 048/2020 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2020 - SESP QUE ENTRE SI FAZEM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA MAED INFORMATICA LTDA EPP.

OBJETO: Aquisição de aparelhos de Ar Condicionado dos tipos Split Hi-Wall e Piso-teto com instalação, visando atender as unidades do DETRAN|ES.

ENTREGA DOS MATERIAIS: Conforme especificado na ordem de fornecimento.

VALOR: R\$ 32.692,50 (trinta e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 10.45.202.06.122.0036.2070, Elemento de Despesa 3.3.90.30.25 e 4.4.90.52.12 do orçamento do Detran/ES para o exercício de 2020.

Processo nº 2020-W44JS.

Vitória, 28 de setembro de 2020.

VINICIUS XAVIER TEIXEIRA
Diretor Administrativo, Financeiro e de RH - DETRAN/ES
Protocolo 614294

